



D.3.2 – PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000.
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Considerando o apontamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por intermédio do relatório Processo nº TC-006188.989.16-4 - Contas Anuais do Legislativo de Embu-Guaçu, exercício 2017;

Considerando que no item c - gratificação de nível superior, fls 16 do relatório aponta pagamento feito com base no art. 31 da Lei Municipal nº 961/93 aos servidores que possuem nível superior, exigível ou não para o preenchimento do cargo, terá direito ao adicional no valor de 20% o seu vencimento ou salário, ao qual se incorporará, para todos os efeitos;

Considerando que o mesmo relatório nas fls 17 aponta que tal procedimento acarreta vantagens indevidas aos beneficiários e contraria os princípios norteadores da administração pública, uma vez que os servidores cujo pré-requisito - ser detentor de título de nível universitário é condição prévia e indispensável para o seu efetivo exercício, salientando que tal procedimento, ainda que previsto em Lei Municipal, acarreta vantagens indevidas aos beneficiários e contraria os princípios norteadores da administração pública;

Considerando que conforme constante nas fls 17 do relatório, já existe manifestações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com relação à irregularidade no pagamento da gratificação de nível superior a servidores que possuem nível superior, dos quais é requisito para ser detentor do cargo, destacando os seguintes processos: TCs 001596/026/12, 000994/026/09, 000252/026/08 e no TC-000861/026/12 do qual é reproduzido o seguinte trecho do voto do Conselheiro Relator: "No entanto, a despeito do que considerou acerca do pagamento de gratificação de nível universitário, o certo é que a administração vem pagando dito benefício a funcionário cuja função desempenhada já

Handwritten signature
Bruno Maia

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
1 - Danilo Ribeiro

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-ZL6Y-4NST-6X0A-H9NY



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000.
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

exige formação em nível superior, o que destoa e desvirtua a concessão desse tipo de benefício. Portanto, pagamento da espécie deve ser imediatamente cessado”;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se manifestou no mesmo entendimento do não pagamento de gratificação de nível superior aos cargos que tem como requisito o título de nível superior, por intermédio de Ação Direita de Inconstitucionalidade na Lei Municipal nº 806/93 de Caiuá - ADI 0012646-62.2011.8.26.0000 - Relator Ruy Coppola e Parecer de Incidente de Inconstitucionalidade Processo nº 0063358-56.2011.8.26.0000 – Inconstitucionalidade do art. 136 da Lei nº 1.745/94 do Município de Pedreira;

Considerando que na Câmara Municipal de Embu Guaçu tem alguns casos de pagamento de gratificação de nível superior a servidores dos quais o requisito primordial para o efetivo exercício do cargo e ou/função é a graduação em nível superior.

Clarides Leonardo Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e baseado no exposto que é extrato do relatório do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo: TC-006188.989.15-4 - correspondente ao exercício financeiro de 2017, decide baixar o seguinte:

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2019

- I - Determina a suspensão do pagamento da gratificação de nível superior, preconizado no art. 31 da Lei Municipal nº 961, de 01 de março de 1993, aos servidores que os cargos tiverem com requisito o título de nível superior com condição prévia e indispensável para o seu efetivo exercício.

*Juliano Pinheiro
Bruno Maia*

Daniela
2

Alina

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ZL6Y-4NST-6X0A-H9NY



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000.
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

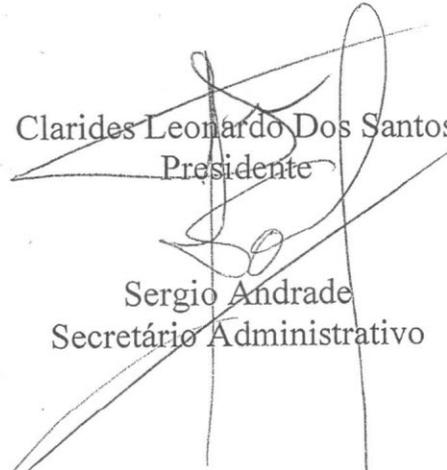
Continuação do Ato do Presidente nº 001/2019.

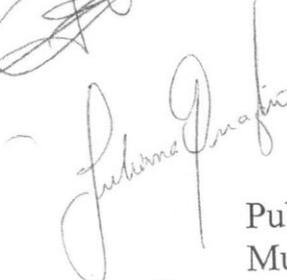
- II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Embu-Guaçu, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

Bruno Maia

Clarides Leonardo Dos Santos
Presidente


Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Juliana Pinheiro

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

Daniela
Alino


Fluente
Satúcio
16/01/19


3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br



Ofício nº 048/DCFO

Embu-Guaçu, 09 de agosto de 2019

Exma. Sra.
Maria Lúcia da Silva Marques
DD. Prefeito do Município de Embu-Guaçu
Nesta.

Senhora Prefeita.

Em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos a Vossa Excelência, que usando de vossa competência para reformar o Estatuto dos Funcionários Públicos de Embu-Guaçu, Lei 584/87, principalmente no art. 183, referente às gratificações, estabelecer critérios objetivos para sanar quaisquer pontos respeitantes à interpretação legal da Administração. Podendo inclusive eventual revisão nas referências salariais, atualizando-as conforme parâmetros de mercado, possibilitando ~~se~~ assim entender o Poder Executivo, a própria revogação, ao invés de alteração dos dispositivos aplicados.

Sem mais,

Respeitosamente,


Clarides Leonardo dos Santos
Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA

CI - 052/2019

De: Sergio Andrade
Para: Mesa Diretora

REFERENTE:

Em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito a **Mesa Diretora** providenciar a adequação com revisão geral da Lei Complementar nº 088/2012 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal), a criação de novos cargos efetivos principalmente do cargo efetivo de contador, e também a adequação de todas as gratificações de forma que possua **critérios objetivos** para sanar quaisquer pontos respeitantes à interpretação legal da Administração. Podendo inclusive eventual revisão nas referências salariais, atualizando-as conforme parâmetros de mercado, possibilitando assim entender o Poder Legislativo a própria revogação de todas das gratificações.

A fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anotou, mesmo que previstas em Lei Municipal as gratificações contrariam os princípios norteadores da Administração Pública como o da isonomia e impessoalidade, tendo em vista o modo da referida atribuição, sem critérios objetivos.

Solicito também a adequação dos cargos de Chefe de Divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos, Chefe de Divisão Legislativa, Chefe de Divisão Administrativa e Controlador Interno, transformar de cargos para função



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PIETTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br



gratificada em atendimento ao relatório do Tribunal de Contas e se possível alterar o cargo em comissão de Procurador Geral do Legislativo para função gratificada.

Sem mais,

Embu-Guaçu, 09 de agosto de 2019.

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Ciente:

Clarides Leonardo dos Santos
Presidente

Márcia Aparecida de Almeida
1ª - Secretária

Carlos Henrique Shyton
2º - Secretário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Considerando que os servidores constantes deste Ato exercem funções junto as Comissões de Patrimônio e Licitações e Contratos, exercendo atribuições além de suas atribuições constantes do inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº 088/2012 colaborando com a Administração.

Com base na motivação acima, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei decide baixar o seguinte:

ATO DA MESA Nº 011/2018

I - Concede gratificação aos servidores abaixo relacionados com base no inciso III do art. 183 da Lei nº 584/87:

Membros da Comissão de Patrimônio (Ato da Presidente nº 003/2018)

- a) José Roberto Garcia Soria – 17,74%
- b) Eliel Bomfim dos Santos – 11,80%
- c) Yolanda Mitiko Vital Fernandes – 11,80%

Membros da Comissão Permanente de Licitação

- a) Jaqueline Aparecida Pereira – 11,80%
- b) Luiz Fernando F. de Souza – Suplente – 11,80%

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018.

Agildo Bacelar Da Silva
Presidente

RECEBIDO EM
11/2018



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Continuação do Ato da Mesa nº 011/2018.

Carlos Eduardo Mendes Duda da Prefeitura
1º Secretário

Douglas Conceição Dos Santos
2º Secretário





PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-5838

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio, realizado na sala do supervisor parlamentar do prédio do Gabinete dos Vereadores, à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752 – Centro, no dia dez de maio de dois mil e dezoito às dez horas.

Estando presente os integrantes da comissão: José Roberto Garcia Soria(Presidente), Eliei Bonfim dos Santos(Membro) e Yolanda Mitiko Vital Fernandes(Membro); iniciamos os trabalhos de levantamento de patrimônio, colocação de etiquetas em mobiliário, equipamentos e bens.

O trabalho foi concluído no dia 11 de maio em todas as salas do segundo andar do prédio do Gabinete dos Vereadores. Esse levantamento será utilizado para inventário patrimonial anual conforme parágrafo 3º do artigo 1069 da Lei Federal nº 4320/64.

Embu-Guaçu, 11 de maio de 2018



Jose Roberto Garcia Soria
Supervisor Parlamentar



Eliei Bonfim dos Santos
Agente de Serviços Parlamentar



Yolanda Mitiko Vital Fernandes
Agente de Serviços Parlamentar



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-5838

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio, realizado na sala do supervisor parlamentar do prédio do Gabinete dos Vereadores, à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752 – Centro, no dia treze de setembro de dois mil e dezoito às dez horas.

Estando presente os integrantes da comissão: José Roberto Garcia Soria, Eliel Bonfim dos Santos e Yolanda Mitiko Vital Fernandes; para levantamento de patrimônio das salas de desuso do gabinete dos vereadores e da Câmara Municipal, solicitado pelo Sr. Agnaldo Pereira de Camargo.

Será efetuado um relatório para uma análise de descarte destes materiais.

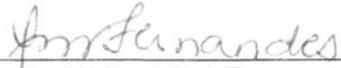
Embu-Guaçu, 13 de setembro de 2018



Jose Roberto Garcia Soria
Supervisor Parlamentar



Eliel Bonfim dos Santos
Agente de Serviços Parlamentar



Yolanda Mitiko Vital Fernandes
Agente de Serviços Parlamentar



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-5838

ATA - 03/2018

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio, realizado na sala do supervisor parlamentar do prédio do Gabinete dos Vereadores, à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752 – Centro, no dia sete de novembro de dois mil e dezoito às nove horas.

Estando presente os integrantes da comissão: José Roberto Garcia Soria, Eliel Bonfim dos Santos e Yolanda Mitiko Vital Fernandes; para colocação de nº de patrimônio nas novas cadeiras dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu Guaçu; solicitado pelo Sr. Sergio Andrade.

Decidimos que no dia sete de novembro de dois e dezoito, será colocado as placas de patrimônio nas cadeiras pelo Sr. José Roberto Garcia Soria e por Eliel Bonfim dos Santos nos dia 07 e 08 de novembro e a ata digitada por Yolanda Mitiko Vital Fernandes.

Embu-Guaçu, 07 de novembro de 2018



Jose Roberto Garcia Soria
Supervisor Parlamentar



Eliel Bonfim dos Santos
Agente de Serviços Parlamentar



Yolanda Mitiko Vital Fernandes
Agente de Serviços Parlamentar



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-5838

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio

Ata de reunião da Comissão de Patrimônio, realizado na sala do supervisor parlamentar do prédio do Gabinete dos Vereadores, à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752 – Centro, no dia três de outubro de dois mil e dezoito às nove horas.

Estando presente os integrantes da comissão: José Roberto Garcia Soria, Eliel Bonfim dos Santos e Yolanda Mitiko Vital Fernandes; para separação de cadeiras do desuso, do patrimônio da Câmara Municipal para transferência a Guarda Municipal de Embu Guaçu (GCM), solicitado pelo Vereador Valdenir Andrade Santana (PSD).

O termo de retirada será efetuado pelo Sr. Agnaldo Pereira de Camargo.

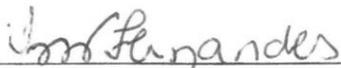
Embu-Guaçu, 03 de outubro de 2018



Jose Roberto Garcia Soria
Supervisor Parlamentar



Eliel Bonfim dos Santos
Agente de Serviços Parlamentar



Yolanda Mitiko Vital Fernandes
Agente de Serviços Parlamentar